

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 1 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

 $N^{\underline{o}}$ do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade

Nº do Processo: / Custeio /

Valor:		R\$ 43.000,00

Contrapartida:

R\$ 0.00

LEI AUTORIZATIVA

PL 124/2023 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S/A • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 52406 9

OBJETO

JERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 À 17 ANOS - TERRITÓRIO CRAS 3 - EXERCÍCIO 2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Consecução de parceria, através de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para adolescentes de 15 à 17 anos no território de abrangência do CRAS 3.

CONTRAPARTIDA

OFERTA DO ESPAÇO A SER REALIZADO O GRUPO, IMPOSTOS TRABALHISTAS (PATRONAL) REFERÊNTES AOS PROFISSIONAIS E ALIMENTAÇÃO DURANTE O GRUPO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), e integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

A área de abrangência do CRAS 3 é localizada em uma das áreas mais vulneráveis do município e com grande déficit de oferta de serviços públicos, o que ocorre em parte pela distância do centro. A parceria para oferta do SCFV para adolescentes possibilita um maior alcance à população referenciada, contribuindo significativamente com o papel preventivo da Proteção Social Básica. A unidade que desenvolve o SCFV deve ser referenciada ao CRAS 3, mantendo a comunicação sobre as famílias através de fluxos de encaminhamentos.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 (vinte) adolescentes de 15 à 17 anos, no território de abrangência do CRAS 3.

RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 2 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

Nº do Chamamento: **217** / Modalidade: **Inexigibilidade**Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 43.000,00
Contrapartida:	R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificative que não impliquem mudança de objeto:
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documento comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014; h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 3 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

 $N^{\underline{o}}$ do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade $N^{\underline{o}}$ do Processo: / Custeio /

 Valor:
 R\$ 43.000,00

 Contrapartida:
 R\$ 0.00

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos da parceria.

METAS DA PARCERIA

META 1: : EXECUÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS ORIUNDOS DO TERRITÓRIO REFERÊNCIADO NO CRAS POLO III

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS QTDE: 20 PRAZO: 01-01-2024 a 31-12-2024

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

EXECUÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 20 ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS ORIUNDOS DO TERRITÓRIO REFERÊNCIADO NO CRAS POLO III

Forma de Execução

OFERTA DE 2 GRUPOS DE CONVIVÊNCIA COM REUNIÕES SEMANAIS, SENDO:

- 1 GRUPO MATUTINO
- 1 GRUPO VESPERTINO

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

FOTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LISTA DE PRESENÇA

		DESEMBOLSO FIN	NANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE				PROGRAMÁTICA		
1500 - TESOURO LIVRE				02.13.00.08.243.2072.2474		
TIPO	FICHA	NATUREZA DE D	ESPESAS	VALOR		
MUNICIPAL	1699	C: 3.3.50.39	R\$ 43.			
PARCELA		MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA		
1		01-2024	R\$ 3.3			
2		02-2024		R\$ 3.307,69		
3		03-2024		R\$ 3.307,69		
4		04-2024		R\$ 3.307,69		
5		05-2024		R\$ 3.307,		
6		06-2024		R\$ 3.307,69		
7		07-2024	R\$ 3.307			
8		08-2024	R\$ 3.307			
9		09-2024	R\$ 3.307			
10		10-2024	R\$ 3.307,			
11	11-2024		R\$ 6.615,			
12		12-2024	R\$ 3.307,69			



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 4 de 7

R\$ 0,00

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

Valor: R\$ 43.000,00 $N^{\underline{o}}$ do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade Nº do Processo: / Custeio / Contrapartida:

TOTAL PARCELAS:	R\$ 43.000,00
	PLANEJAMENTO FINANCEIRO
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	的复数人名英格兰 医克里克氏 医克里克氏 医克里克氏 医二甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基甲基
RECURSUS HUMANOS - SALAR	O LÍQUIDO PSICÔLOGA
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.000,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 3.000,00
4	R\$ 3.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 3.000,00
7	R\$ 3.000,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.000,00
10	R\$ 3.000,00
11	R\$ 3.000,00
12	R\$ 3.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 36.000,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	CONTRACTOR TO THE PROPERTY OF
RH - 13° SALÁRIO - PSICOLOGO)
PARCELA	VALOR DA PARCELA
11	R\$ 3.000,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	
IMPOSTOS TRABALHISTAS INS INSS EMPREGADO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 307,69
2	R\$ 307,69
3	R\$ 307,69
4	R\$ 307,69
5 ;	R\$ 307,69
6	R\$ 307,69
7	R\$ 307,69
8	R\$ 307,69

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 5 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

№ do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade	Valor:	R\$ 43.000,00
Nº do Processo: / Custeio /	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
9 ,	R\$ 307,69
10	R\$ 307,69
11	R\$ 615,41
12	R\$ 307,69
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.000,00
	TOTAL GERAL: R\$ 43.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 6 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

$N^{\underline{o}}$ do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade
Nº do Processo: / Custeio /

Valor:	R\$ 43.000,00		
0	2.4.0.00		

Contrapartida: R\$ 0,00

JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO

0**.150.109-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

RONEY APARECIDO SOARES DA SILVA

6**.012.545-** TESOUREIRO(A) DA OSC



CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

***.141.320-** GESTOR(A) DA PARCERIA



CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

***.141.320-**



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC

PÁG: 7 de 7

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO № 512 • TERMO DE COLABORAÇÃO

AUDEC - ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

CNPJ: 25.213.140/0001-79 • JOSE DONIZETE LEMOS DO PRADO • PRESIDENTE • CPF: 0**.150.109-**

ENDEREÇO: RUA ELSON GABRIEL DE PAULO 139 • MAMOEIRO • UNAÍ/MG • CEP: 38621666 CONTATO: (38)-9861-7339 (38)-99861-7339 audecunai@gmail.com

 N^{ϱ} do Chamamento: 217 / Modalidade: Inexigibilidade N^{ϱ} do Processo: / Custeio /

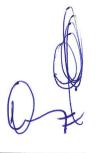
Valor: Rs

R\$ 43.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

SECRETÁRIO



			U